

4 — São eliminados os candidatos que obtenham nota inferior a 10 valores na prova de matemática.

5 — São desde logo eliminados das provas os candidatos que apresentem um nível inferior a A2 na certificação de conhecimentos de inglês a que se refere a alínea c) do n.º 1.

6 — A decisão de aprovação traduz-se na atribuição pelo júri de uma classificação final, expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0-20, que resulta do somatório das notas atribuídas a cada uma das componentes, após ponderação.

7 — A lista de classificação final é afixada na FEUNL e publicitada no portal da FEUNL.

Artigo 7.º

Anulação

É anulada a inscrição nas provas aos candidatos que:

- Não tenham preenchido correctamente o boletim de inscrição;
- Não reúnam as condições previstas no n.º 1 do artigo 2.º;
- Não façam entrega do certificado previsto na alínea f) do n.º 2 do artigo 2.º no prazo previsto;
- Prestem falsas declarações ou não comprovem adequadamente as que prestarem;
- No decurso da prova escrita tenham actuações de natureza fraudulenta ou que impliquem o desvirtuamento dos objetivos da mesma.

Artigo 8.º

Recurso

Das decisões do júri não cabe recurso.

Artigo 9.º

Efeitos e validade

1 — A aprovação nas provas realizadas ao abrigo do presente regulamento são válidas apenas para a candidatura à matrícula e inscrição nos cursos de licenciatura em Economia e Gestão da FEUNL do ano lectivo em que se realizem.

2 — Não são consideradas válidas para a candidatura aos concursos especiais de acesso à FEUNL as provas realizadas para esse efeito noutros estabelecimentos de ensino.

Artigo 10.º

Calendarização

O calendário geral de execução das provas é afixado na FEUNL e divulgado no seu portal em www.fe.unl.pt até 31 de Março de cada ano.

Artigo 11.º

Disposição transitória

No ano lectivo de 2006-2007, a calendarização das provas será afixada imediatamente após a entrada em vigor do presente regulamento.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*.

11 de Abril de 2006. — A Secretária, *Carmelina Machado Fernandes*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 9327/2006 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria Alice Osório Araújo, assistente administrativa principal da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade — nomeada definitivamente assistente administrativa especialista da mesma Faculdade com efeitos a partir da data de aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

5 de Março de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 9328/2006 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria Amélia de Sousa Gonçalves Moura, assistente administrativa da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade — nomeada definitivamente assistente administrativa principal da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

5 de Março de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 9329/2006 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria Goreti Costa Cardoso — nomeada provisoriamente, por um ano, assistente administrativa da Faculdade de Farmácia desta Universidade, com efeitos a partir da data da posse. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

5 de Abril de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho n.º 9330/2006 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Março de 2006 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Joaquim Luís Braga dos Santos Coimbra, professor associado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 23 a 27 de Março de 2006.

22 de Março de 2006. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

Despacho n.º 9331/2006 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Abril de 2006 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Jorge Nuno Negreiros de Carvalho, professor associado com agregação desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 5 a 7 de Abril de 2006.

Doutora Margarida Maria Pereira dos Santos Louro Felgueiras, professora auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 16 a 30 de Abril de 2006.

Doutora Marta Zulmira Carvalho Santos, professora auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 9 a 16 de Julho de 2006.

Licenciada Catarina do Vale Brandão, assistente convidada a 50 % desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 1 a 30 de Setembro de 2006.

6 de Abril de 2006. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Escola Superior de Saúde de Bragança

Aviso n.º 5060/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 21 de Fevereiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso para provimento de um lugar na categoria de assistente administrativo da carreira de assistente administrativo de dotação global do quadro de pessoal da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança, aprovado pela Portaria n.º 986/99, de 3 de Novembro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do n.º 9 da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.